

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
DOS CARGOS DAS CARREIRAS DO DNIT**

a) Vencimento Básico dos Cargos da Carreira de Infraestrutura de Transportes

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1 ^a JUL 2008	1 ^a JUL 2009	1 ^a JAN 2010
Analista em Infraestrutura de Transportes	ESPECIAL	III	5.367,20	5.471,41	5.628,22
		II	5.164,74	5.265,02	5.464,13
		I	4.969,92	5.066,42	5.305,24
	B	V	4.559,56	4.648,09	4.912,30
		IV	4.387,57	4.472,76	4.769,56
		III	4.222,07	4.304,04	4.630,77
		II	4.062,81	4.141,69	4.495,66
	A	I	3.909,56	3.985,46	4.364,98
		V	3.586,75	3.656,39	4.041,30
		IV	3.451,45	3.518,47	3.923,56
		III	3.321,26	3.385,75	3.809,27
		II	3.195,98	3.258,04	3.698,22
		I	3.075,42	3.135,14	3.590,21

b) Vencimento Básico dos Cargos da Carreira de Suporte à Infraestrutura de Transportes

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
			1 ^a JUL 2008	1 ^a JAN 2010
Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	ESPECIAL	III	2.045,50	2.046,49
		II	2.005,39	2.006,30
		I	1.966,07	1.966,48
	B	V	1.908,81	1.909,12
		IV	1.871,38	1.872,26
		III	1.834,69	1.835,50
		II	1.798,72	1.798,77
	A	I	1.763,45	1.764,01
		V	1.728,87	1.729,61
		IV	1.678,51	1.678,59
		III	1.645,60	1.646,34
		II	1.613,33	1.614,28
		I	1.581,70	1.581,88

c) Vencimento Básico dos Cargos da Carreira de Analista Administrativo

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
			1 ^a JUL 2008	1 ^a JAN 2010
Analista Administrativo	ESPECIAL	III	3.534,75	5.457,22
		II	3.465,44	5.237,13
		I	3.397,49	5.026,24
	B	V	3.298,54	4.611,30
		IV	3.233,86	4.425,56
		III	3.170,45	4.246,77
		II	3.108,28	4.075,66
	A	I	3.047,34	3.910,98
		V	2.987,59	3.754,30
		IV	2.900,57	3.443,56
		III	2.843,69	3.305,27
		II	2.787,94	3.172,22
		I	2.733,27	3.044,21

d) Vencimento Básico dos Cargos da Carreira de Técnico Administrativo

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
			1 ^a JUL 2008	1 ^a JAN 2010
Técnico Administrativo	ESPECIAL	III	2.045,50	2.706,49
		II	2.005,39	2.592,30
		I	1.966,07	2.483,48
	B	V	1.908,81	2.331,12
		IV	1.871,38	2.233,26
		III	1.834,69	2.139,50
		II	1.798,72	2.048,77
	A	I	1.763,45	1.963,01
		V	1.728,87	1.879,61
		IV	1.678,51	1.765,59
		III	1.645,60	1.690,34
		II	1.613,33	1.619,28
		I	1.581,70	1.581,70

ANEXO II
(Anexo V da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DNIT

a) Vencimento básico dos Cargos de nível superior de Arquiteto, Economista, Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Operações, Estatístico e Geólogo:

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1 ^a JUL 2008	1 ^a JUL 2009	1 ^a JAN 2010
Arquiteto	ESPECIAL	III	5.367,20	5.471,41	5.628,22
		II	5.215,94	5.317,21	5.503,13
		I	5.068,94	5.167,36	5.380,24
	C	VI	4.897,53	4.992,62	5.223,30
		V	4.759,50	4.851,91	5.106,56
		IV	4.625,36	4.715,17	4.992,77
Economista	C	III	4.495,00	4.582,28	4.881,66
		II	4.368,32	4.453,14	4.772,98
		I	4.245,21	4.327,64	4.666,30
	B	VI	4.101,65	4.181,29	4.530,56
		V	3.986,05	4.063,45	4.429,27
		IV	3.873,71	3.948,93	4.331,22
Engenheiro	B	III	3.764,54	3.837,64	4.235,21
		II	3.658,45	3.729,48	4.141,70
		I	3.555,34	3.624,37	4.049,29
	A	V	3.435,11	3.501,81	3.931,08
		IV	3.338,30	3.403,12	3.843,86
		III	3.244,22	3.307,21	3.758,19
Engenheiro de Operações	A	II	3.152,79	3.214,00	3.673,94
		I	3.075,42	3.135,14	3.591,95

b) Vencimento básico dos Cargos de nível intermediário de Agente de Serviços de Engenharia, Técnico de Estradas e Tecnologista:

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1 ^a JUL 2008	1 ^a JAN 2010	
Agente de Serviços de Engenharia	ESPECIAL	III	2.045,50	2.046,49	
		II	2.005,39	2.006,30	
		I	1.966,07	1.967,48	
	C	VI	1.908,81	1.910,12	
		V	1.871,38	1.872,26	
		IV	1.834,69	1.835,50	
Técnico de Estradas	B	III	1.798,72	1.799,77	
		II	1.763,45	1.764,01	
		I	1.728,87	1.729,61	
	A	VI	1.678,51	1.679,59	
		V	1.645,60	1.646,34	
		IV	1.613,33	1.614,28	
Tecnologista	A	III	1.581,70	1.581,88	
		II	1.550,69	1.550,86	
		I	1.520,28	1.521,35	
	A	V	1.476,00	1.476,97	
		IV	1.447,06	1.447,63	
		III	1.418,69	1.419,75	
	A	II	1.390,87	1.391,33	
		I	1.363,70	1.364,25	

c) Vencimento básico dos demais cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE 1 ^a JUL 2008	A PARTIR DE 1 ^a JAN 2010	
ESPECIAL	III	3.534,75	3.842,22	
	II	3.465,44	3.759,17	
	I	3.397,49	3.678,43	
C	VI	3.298,54	3.503,63	
	V	3.233,86	3.428,47	
	IV	3.170,45	3.354,43	
	III	3.108,28	3.282,47	
	II	3.047,34	3.211,53	
B	I	2.987,59	3.142,57	
	VI	2.900,57	2.992,94	
	V	2.843,69	2.927,72	
	IV	2.787,94	2.865,31	
	III	2.733,27	2.803,67	
A	II	2.679,68	2.742,75	
	I	2.627,13	2.684,51	
	V	2.550,62	2.556,05	
	IV	2.500,60	2.500,85	
	III	2.451,57	2.451,57	
A	II	2.403,50	2.403,50	
	I	2.356,37	2.356,37	

d) Vencimento básico dos demais cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNIT:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE 1 ^a JUL 2008	A PARTIR DE 1 ^a JAN 2010	
III		2.045,50	2.429,23	

C	II	2.005,39	2.369,74
	I	1.966,07	2.311,70
	VI	1.908,81	2.202,40
	V	1.871,38	2.147,95
	IV	1.834,69	2.095,83
	III	1.798,72	2.045,00
B	II	1.763,45	1.995,44
	I	1.728,87	1.946,11
	VI	1.678,51	1.853,22
	V	1.645,60	1.807,95
	IV	1.613,33	1.764,80
	III	1.581,70	1.721,76
A	II	1.550,69	1.679,79
	I	1.520,28	1.637,87
	V	1.476,00	1.560,38
	IV	1.447,06	1.522,05
	III	1.418,69	1.484,68
	II	1.390,87	1.449,25
	I	1.363,70	1.413,73

e) Vencimento básico dos cargos de nível auxiliar do Plano Especial de Cargos do DNIT:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1 ^a JUL 2008	1 ^a JAN 2010	
ESPECIAL	III	1.170,00	1.170,02	
	II	1.147,06	1.147,74	
	I	1.124,57	1.124,59	

ANEXO III

(Anexo VII da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

TABELA DE VALOR DO PONTO DAS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO A QUE SE REFEREM OS ARTS. 15, 15-A E 15-B

a) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura de Transportes - GDAIT

Tabela I: Valor do ponto da GDAIT para os cargos de Analista em Infraestrutura de Transportes da Carreira de Infraestrutura de Transportes

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAIT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1 ^a JUL 2008	1 ^a JUL 2009	1 ^a JAN 2010
ESPECIAL	III	11,32	12,83	40,98
	II	10,88	12,34	39,81
	I	10,46	11,87	38,69
B	V	9,82	11,15	36,43
	IV	9,44	10,72	35,39
	III	9,08	10,31	34,38
	II	8,73	9,91	33,41
A	I	8,39	9,53	32,45
	V	8,07	9,16	30,28
	IV	7,58	8,60	28,84
	III	7,29	8,27	27,32
	II	7,01	7,95	25,89
	I	6,74	7,64	24,55

b) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade de Transportes - GDIT

Tabela I: Valor do ponto da GDIT para os cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT referidos no art. 3^a-A da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005.

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO DO PONTO DA GDIT		
EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE					
1^a JUL 2008</					

Arquiteto	C	VI	19,57	22,01	59,23
Economista		V	19,38	21,79	57,79
Engenheiro		IV	19,19	21,57	56,40
Engenheiro		III	19,00	21,36	55,06
Engenheiro		II	18,81	21,15	53,77
Engenheiro Agrônomo		I	18,62	20,94	50,32
B	VI	18,17	20,44	49,52	
	V	17,99	20,24	48,44	
	IV	17,81	20,04	47,39	
	III	17,63	19,84	46,37	
	II	17,46	19,64	45,01	
	I	17,29	19,45	43,70	
A	V	16,88	18,98	42,43	
	IV	16,71	18,79	41,19	
	III	16,54	18,60	39,99	
	II	16,38	18,42	38,83	
	I	14,90	16,78	37,70	

Tabela II: Valor do ponto da GDIT para os cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNIT referidos no art. 3º-A da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005.

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDIT		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JAN 2010
Agente de Serviços de Engenharia	ESPECIAL	III	11,32	12,83	36,88
		II	10,88	12,34	35,71
		I	10,46	11,87	34,58
	C	VI	9,82	11,15	32,32
		V	9,44	10,72	31,29
		IV	9,08	10,31	30,28
		III	8,73	9,91	29,30
		II	8,39	9,53	28,35
	B	I	8,07	9,16	26,18
		VI	7,58	8,60	24,73
		V	7,29	8,27	23,22
		IV	7,01	7,95	21,79
		III	6,74	7,64	20,45
Técnico de Estradas	A	II	6,48	7,35	20,44
		I	6,23	7,07	19,95
		VI	5,85	6,64	19,03
		V	5,63	6,38	18,58
		IV	5,41	6,13	18,13
	B	III	5,20	5,89	17,70
		II	5,00	5,66	17,27
		I			
		VI			
		V			

c) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNIT - GDADNIT

Tabela I: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Analista Administrativo da Carreira de Analista Administrativo

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNIT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JAN 2010
ESPECIAL	III	22,65	25,63	35,58
		21,74	24,64	35,14
		20,86	23,69	34,69
B	C	V	19,87	22,56
		IV	19,07	21,69
		III	18,30	20,86
		II	17,56	20,06
		I	16,85	19,29
A	B	VI	16,17	18,55
		V	15,40	17,67
		IV	14,78	16,99
		III	14,18	18,34
		II	13,61	17,13
A	A	I	13,61	15,71
		VI	12,92	15,55
		V	12,23	14,55
		IV	11,54	13,84
		III	10,99	12,80

Tabela II: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Técnico-Administrativo da Carreira de Técnico Administrativo

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNIT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JAN 2010
ESPECIAL	III	11,32	12,83	17,76
		10,88	12,34	17,60
		10,46	11,87	17,42
B	C	V	9,82	11,15
		IV	9,44	10,72
		III	9,08	10,31
		II	8,73	9,91
		I	8,39	9,53
A	B	VI	8,07	9,16
		V	7,58	8,60
		IV	7,29	8,27
		III	7,01	7,95
		II	6,74	7,35
A	A	I	6,48	7,07
		VI	5,85	6,64
		V	5,63	6,38
		IV	5,41	6,13
		III	5,20	5,89

d) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNIT - GDAPEC

Tabela I: Valor do ponto da GDAPEC para os demais cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JAN 2010
ESPECIAL	I	22,65	25,63	53,88
		21,74	24,64	52,48
		20,86	23,69	51,12
	VI	19,87	22,56	49,42
		19,07	21,69	48,13
		18,30	20,86	46,88
C	V	17,56	20,06	45,66
		16,85	19,29	44,48
		16,17	18,55	43,32
	IV	15,40	17,67	41,88
		14,78	16,99	40,80
		14,18	16,34	39,73
B	III	13,61	15,71	38,70
		13,06	15,11	37,70
		12,53	14,53	36,71
	V	11,93	13,84	35,50
		11,45	13,31	34,58
		10,99	12,80	33,68
A	II	10,55	12,31	32,80
		10,12	11,84	31,95

Tabela II: Valor do ponto da GDAPEC para os demais cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JAN 2010
ESPECIAL	III	11,32	12,83	26,01
		10,88	12,34	25,35
		10,46	11,87	24,71
C	VI	9,82	11,15	23,85
		9,44	10,72	23,25
		9,08	10,31	22,66
	V	8,73	9,91	22,08
		8,39	9,53	21,52
		8,07	9,16	20,98
B	IV	7,58	8,60	20,26
		7,29	8,27	19,75
		7,01	7,95	19,24
	III	6,74	7,64	18,75
		6,48	7,35	18,27
		6,23	7,07	17,82
A	V	5,85	6,64	17,20
		5,63	6,38	16,77
		5,41	6,13	16,35
	IV	5,20	5,89	15,93
		5,00	5,66	15,53

ANEXO IV
(Anexo VIII da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

TABELA DE VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO - GQ
(EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010)

a) Cargos da Carreira de Infraestrutura de Transportes, Cargos da Carreira de Analista Administrativo, Cargos de nível superior de Arquiteto, Economista, Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Operações, Estatístico e Geólogo do Plano Especial de Cargos do DNIT:

Em R\$

CARGOS	VALOR DA GQ	
Nível I	Nível II	

<tbl_r cells="2" ix="2" maxcspan="1" maxrspan="1" usedcols="2

b) Cargos de nível intermediário de Agente de Serviços de Engenharia, Técnico de Estradas e Tecnologista do Plano Especial de Cargos do DNIT:

Em R\$

CARGOS	VALOR DA GQ	
	Nível I	Nível II
Agente de Serviços de Engenharia, Técnico de Estradas e Tecnologista	204,55	410,00

c) Demais cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT:

Em R\$

CARGOS	VALOR DA GQ	
	Nível I	Nível II
Cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT, referidos no art. 3º-B da Lei nº 11.171, de 2005.	389,72	779,44

ANEXO V
(Anexo II da Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

a) Cargo de Especialista em Infraestrutura Sênior

Em R\$

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO	
		EFEITOS FINANCEIROS	Até 31 DEZ 2009
Especialista em Infraestrutura Sênior	Única	5.632,61	6.550,47

b) Carreira de Analista de Infraestrutura

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
			EFEITOS FINANCEIROS	Até 31 DEZ 2009
Analista de Infraestrutura	ESPECIAL	III	5.151,00	6.255,22
		II	4.949,11	6.133,13
		I	4.755,13	6.012,24
		V	4.362,51	5.765,30
		IV	4.191,52	5.651,56
	B	III	4.027,24	5.540,77
		II	3.869,40	5.432,66
		I	3.717,74	5.325,98
		V	3.410,77	5.106,30
	A	IV	3.277,09	5.006,56
		III	3.148,64	4.908,27
		II	3.025,24	4.811,22
		I	2.906,66	4.717,21

ANEXO VI
(Anexo III da Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007)

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE EM INFRAESTRUTURA - GDAIE

a) Cargo de Especialista em Infraestrutura Sênior

Em R\$

CARGO	CLASSE	VALOR DO PONTO	
		EFEITOS FINANCEIROS	Até 31 DEZ 2009
Especialista em Infraestrutura Sênior	Única	50,00	63,10

b) Carreira de Analista de Infraestrutura

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO	
			EFEITOS FINANCEIROS	Até 31 DEZ 2009
Analista de Infraestrutura	ESPECIAL	III	50,00	60,26
		II	47,92	58,52
		I	45,84	56,86
		V	43,76	53,81
		IV	41,68	52,34
	B	III	39,60	50,92
		II	37,52	49,55
		I	35,44	48,24
		V	33,36	45,92
		IV	31,28	44,76
	A	III	29,20	43,65
		II	27,12	42,59
		I	25,00	41,55

ANEXO VII
(Anexo IV da Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007)

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO - GQ
(EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010)**

Em R\$

CARGOS	VALOR DA GQ	
	Nível I	Nível II
Especialista em Infraestrutura Sênior e Analista de Infraestrutura	554,02	1.108,04